

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários que contratam na qualidade indicada neste contrato têm entre si, ajustada a presente locação e condições:

I) **LOCADORA: DIONEIA BENTO PRECILIANO**, brasileiro, solteira, residente e domiciliada neste Município de Ivatuba, estado de Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob n .8 047 649 3 Pr , e ainda do CPF sob o n 008 855 909 29.

II) **LOCATÁRIA: Juliete Peres da Silva**, brasileiro, casada, residente e domiciliada neste Município de Arapoti Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n : 5115171091, e ainda do CPF sob o n : 86154800010.

III) **OBJETO DE LOCAÇÃO:** Rua Geronimo Garcia , 496 ,casa 01, Jardim Refugio, localizado nesse município de Ivatuba , Estado do Paraná.

IV) **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** O valor de aluguel é de R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais. Com a taxa de água paga até Dezembro de 2019 a partir de janeiro fica por conta da inquilina.

O aluguel mensal é o indicado nesse contrato cujo vencimento será dia 10 de cada mês a vencer.

V) **PRAZO DE LOCAÇÃO:** (06) meses.

Início: dia 03 de Outubro de 2019 Término: 03 de ABRIL de 2020

VI)- **TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS :**

Os consumos de água e luz, correrão por conta da **LOCATÁRIA**, e está deverá apresentar os comprovantes de pagamentos no prazo dos vencimentos determinados pelas empresas prestadoras de serviços, para que estes comprovantes sejam conferidos pela locadora.

OBS: O atraso nos pagamentos desses tributos mencionados no item VI poderá acarretar na quebra deste contrato.

VII)- **OBRIGAÇÕES GERAIS:**

A **LOCATÁRIA** declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado de conservação, obrigando-se a :

a) Manter o objeto de locação no mesmo estado de conservação e limpeza, em que recebeu, para assim o restituir a **LOCADORA**, quando findo ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim notadamente, as que se referem às portas comuns fechaduras, trincos, puxadores vitrais e vidraças, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fazendo parte integrante do mesmo.

b) Não fazer instalações, adaptação, obra ou benfeitora, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito, da **LOCADORA**.